



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001590-06.2012.5.02.0068**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/06/2012

Valor da causa: R\$ 45.750,40

Partes:

RECLAMANTE: DIOGO LIMA DOS ANJOS

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS

RECLAMADO: P.I.S.RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO: DEMIS ROBERTO CORREIA DE MELO

ADVOGADO: JORGE KIYOKUNI HANASHIRO

RECLAMADO: PEDRILHA INACIO DA SILVA

ADVOGADO: DEMIS ROBERTO CORREIA DE MELO

RECLAMADO: ADEMAR CLEMENTE DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: RAIMUNDO MELQUIADES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO: CLAUDIA SANTANA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARLENE BOEM MENDONCA

ADVOGADO: MARLENE BOEM MENDONCA

TERCEIRO INTERESSADO: Alina Medina de Souza Ferreira

7. SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
 Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
50.747

ficha
1

São Paulo, 17 de FEVEREIRO de 1988.

IMÓVEL: UM TERRENO situado à rua Mendes Freire, designado - para efeito de localização como lote nº 11 da quadra 13 do Jardim das Laranjeiras, no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo 10,00m. de frente para a rua Mendes Freire, por 25,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos - - 9,30m., encerrando a área de 228,80m²., confinando no lado direito de quem do terreno olha para a rua, com Cicero Francisco da Silva, no lado esquerdo com Gessi Alves da Silva e João Batista de Oliveira, e nos fundos com Antonio Agostinho Gonçalves.

CONTRIBUINTE: Nº 194.135.0011-7.

PROPRIETÁRIOS: ARTHUR PEREIRA, e sua mulher FLORIPES AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiros, advogados, RGs. nºs - - - 3.720.636-SSP-SP, e 1.275.819-SSP-SP, inscritos no CPF. nº. 055.519.438-87, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77; NELSON GONÇALVES DE SÁ FILHO, e sua mulher CLAUDINA MARCHIONI DE SÁ, brasileiros, proprietários, RGs. nºs 834.907-SSP-SP, e 3.712.285-SSP-SP, inscritos no CPF. nº 323.425.008-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, e FLORIBERTO DE OLIVEIRA, e sua mulher WILMA DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, RGs. nºs 1.053.349-SSP-SP, e - - - 1.878.695-SSP-SP, inscritos no CPF. nº 057.128.408-63, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, sendo todos residentes e domiciliados nesta Capital, e com escritório à Praça João Mendes, nº 62, - 10º andar, conjunto 1.001.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 89.616, de 06-6-1.974, - deste Cartório.



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.1, em 17 de FEVEREIRO de 1.988.

Por escritura de 05-1-1.988, (livro 3.682, fls. 127), lavrada no 19º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualificados, sendo que Wilma de Oliveira também assim na WILMA FLORA DE OLIVEIRA, e as mulheres são representadas por seus maridos, conforme procurações lavradas no 19º Cartório de Notas desta Capital, livro 275, fls. 18; livro 308

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/PNDT9-77CF9-QTK6L-FQ4W4>.

matricula	ficha
50.747	1
	verso

fls. 81vº, e livro 346, fls. 20vº, TRANSMITIRAM por venda - feita a JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, separado con sensualmente, borracheiro, RG. nº 12.839.531-SSP-SP, CPF. - nº 997.664.698-49, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Mendes Freire, nº 207, e RAIMUNDO MELQUIADES DA SILVA, brasileiro, soldador, RG. nº 12.840.663-SSP-SP, C.P.F. nº. 267.432.136-91, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto an tenupcial lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, Comarca desta Capi - tal, livro 594, fls. 166, em 07-5-1.987, registrada sob o nº 7.439, no livro 03, deste Cartório, com PEDRILHA INACIO- DA SILVA, brasileira, tecelã, RG. nº 17.545.965-SSP-SP, CPF nº 053.163.858-88, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Mendes Freire, nº 207, o imóvel pelo valor de Cz\$8,00 - (oito cruzados).

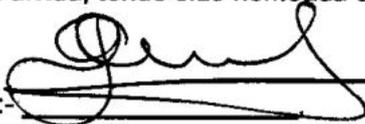
REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av. 02, em 26 de novembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 351.313 de 19/11/2014).

Da Certidão expedida aos 19/11/2014, pela 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01504001620065020008 - antigo nº 1504/2006), na qual figuram como **exequente:** DANIEL AUGUSTO DE MATOS, inscrito no CPF/MF nº 064.199.268-82 e como **executados:** PEDRILHA INACIO DA SILVA casada com RAIMUNDO MELQUIADES DA SILVA, já qualificados, e **outros**, verifica-se que **a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado** foi **PENHORADA**. Sendo de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.



Jeovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Av. 03, em 16 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 394.189 de 13/06/2017).

Da Certidão expedida em 12/06/2017, pelo D. Juízo de Direito da 79ª Vara do Trabalho de São de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 02179004620075020079), na qual figuram como **exequente:** JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 023.451.898-78, e como **executados:** 1) PEDRILHA INACIO DA SILVA casada com RAIMUNDO MELQUIADES DA SILVA,

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

50.747

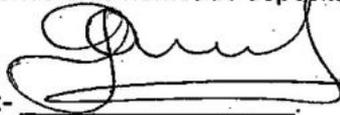
ficha

02

16 de junho de 2017

São Paulo,

qualificada em segundo lugar do R.01, 2) P.I.S. RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.069.474/0001-88 e 3) ADEMAR CLEMENTE DA SILVA, CPF/MF nº 461.995.608-25, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado pertencente à executada e seu marido, indicados no item "1", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$27.052,88 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, Douglas José Fidalgo.



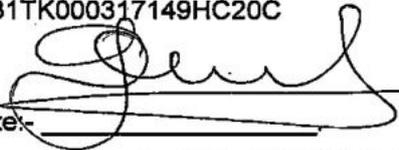
Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 27 de outubro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 455.108 de 27/10/2020).

Da Certidão expedida em 21/02/2020 e do Título Judicial expedido em 02/04/2020, ambos pelo D. Juízo de Direito da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, extraídos dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0001590-06.2012.5.02.0068 - antes 1590/2012**), na qual figuram como **exequente: DIOGO LIMA DOS ANJOS**, CPF/MF nº 365.914.608-02, e como **executada: PEDRILHA INACIO DA SILVA**, casada com **RAIMUNDO MELQUIADES DA SILVA**, qualificada em segundo lugar no R.01, verifica-se que o imóvel matriculado em sua integralidade (100%), de propriedade da executada e seu marido e do coproprietário qualificado em primeiro lugar no R.01, **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$115.650,69 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada, **Pedrilha Inacio da Silva**. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 02/04/2020, pelo aludido D. Juízo, determinando a penhora sobre a integralidade do imóvel (100%), tendo em vista que haverá remessa do bem em sua integralidade à hasta pública e, em caso de arrematação, as frações pertencentes aos coproprietários recairão sobre o produto da alienação do bem, nos termos do artigo 843 do novo Código de Processo Civil.**

selo: 124594331TK000317149HC20C



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 05, em 05 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 472.946 de 28/07/2021).

À vista do Protocolo nº 202107.2717.01739044-IA-090 de 27/07/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 02581002320075020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional

(continua no verso)

matrícula
50.747

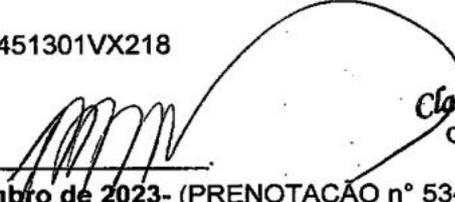
ficha
02

verso

do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **PEDRILHA INACIO DA SILVA**, CPF/MF nº 053.163.858-88, qualificada em segundo lugar no R.01.

selo: 124594331SG000451301VX218

A(O) escrevente:-



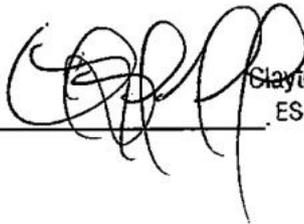
Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 06, em 04 de setembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 534.636 de 24/08/2023).

Pelo r. despacho proferido em 04/08/2023, com determinação para que seja considerado como Ofício, pelo D. Juízo de Direito da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação Trabalhista (**processo nº 0001590-06.2012.5.02.0068**), foi determinada a presente averbação, em retificação a Av.04, para constar que após a reavaliação do imóvel desta matrícula, a penhora notificada na Av.04, recairá tão somente sobre **a metade ideal (1/2) do imóvel matriculado**, pertencente à executada **PEDRILHA INACIO DA SILVA** casada com **RAIMUNDO MELQUIADES DA SILVA**.

selo: 124594331UQ000926386RC23F

A(O) escrevente:-



Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

v

Protocolo nº 1.076.808 - CNM: 124594.2.0050747-56 - Pag.: 5 de 5 - impresso por: Alex - 10:43

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

*A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br

Cartório	R\$: 0,00	<p>São Paulo, 23 de novembro de 2023</p> <p>Assinado Digitalmente</p> <p>Alex Luiz de Souza</p> <p>Recolhidos pela guia:</p>
Estado	R\$: 0,00	
Ipesp	R\$: 0,00	
Sinoreg	R\$: 0,00	
Tribunal de Justiça	R\$: 0,00	
Município	R\$: 0,00	
MP	R\$: 0,00	
Total	R\$: 0,00	

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3GQ000984126EB233

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/PNDT9-77CF9-QTK6L-FQ4W4>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PNNT9-77CF9-QTK6L-FQ4W4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alex Luiz De Souza (CPF ***.002.768-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PNNT9-77CF9-QTK6L-FQ4W4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
f5efa9c	18/01/2024 17:58	50747	Documento Diverso